



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 13/12/2021
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.023
do dia 13/12/2021
Piracanjuba, 13/12/2021

Lei nº 2.023/2021
De 13 de dezembro de 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal subvencionar o Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba e dá outras providências”.

Rg
Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.404.201/0001-17.

Parágrafo Único – A subvenção tem a finalidade de contribuir para o funcionamento do Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba, com o interesse social em atender a população piracanjubense.

Art. 2º - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento programa de 2021, caso seja insuficiente a dotação prevista na Lei Orçamentária, usando de recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo, irrevogável, de 120 (cento e vinte) dias para a aplicação da subvenção.

Art. 5º - O Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba terá o prazo irrevogável, de 60 (sessenta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13/12/2021).

Claudiney Antonio Machado
Prefeito

Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração